

SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL GESTÃO DA QUALIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE –

PPGQualiSaúde - 2021.1

EDITAL 003/2021

Retificado em 18/05/2021

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde (PPGQualiSaúde) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de acesso ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, para o semestre de 2021.2.

I. DAS VAGAS

1.1. O Mestrado Profissional em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde oferta um total de 18 (dezoito) vagas para o semestre letivo de 2021.2, distribuídas da seguinte forma:

- 08 (oito) vagas para demanda aberta de ampla concorrência;
- 08 (oito) vagas exclusivas para instituições conveniadas e destinadas a funcionários, servidores e/ou sócios de instituições atuantes no setor, mediante convênio específico a ser firmado com a UFRN.
- 02 (duas) vagas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI);

1.2. O curso de Mestrado Profissional em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde têm duas linhas de pesquisa, conforme ANEXO I.

1.3. O preenchimento das vagas obedecerá à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.4. Caso ao final do processo seletivo haja vagas não preenchidas, essas poderão ser remanejadas de acordo com a demanda de candidatos inscritos, respeitando-se a ordem de classificação e aprovação dos candidatos no Processo de Seleção.

1.4.1. Caso haja vagas destinadas aos servidores efetivos da UFRN que não sejam preenchidas, estas poderão ser destinadas a funcionários e/ou sócios de instituições atuantes no setor, mediante convênio específico a ser firmado com a UFRN, desde que tenham sido aprovados no Processo de Seleção e respeitando-se a ordem classificatória.

1.4.2. Caso haja vagas destinadas aos funcionários e/ou sócios de instituições atuantes no setor que não sejam preenchidas, estas poderão ser destinadas à ampla concorrência, desde que tenham sido aprovados no Processo de Seleção e respeitando-se a ordem classificatória.

1.4.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas disponíveis.

II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao solicitar inscrição no Processo de Seleção, serão de sua inteira responsabilidade.
- 2.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
- 2.3. O candidato com pedido de inscrição encaminhado por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição.
- 2.4. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada e será eliminado do Processo de Seleção o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua solicitação de inscrição.
- 2.5. A solicitação de inscrição somente será validada mediante confirmação do devido pagamento.
 - 2.5.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento da taxa de solicitação de inscrição.
 - 2.5.2. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento consigo até a validação da inscrição solicitada, como instrumento de comprovação de pagamento.
- 2.6. O valor referente ao pagamento da taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 2.7. O valor referente ao pagamento da taxa de solicitação de inscrição é intransferível.
- 2.8. Cada candidato terá direito a solicitar apenas uma inscrição.
 - 2.8.1. Caso solicite mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição solicitada, que será assumida como a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição solicitada no mesmo dia, será considerada apenas a última inscrição solicitada no sistema.
 - 2.8.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma solicitação de inscrição, será considerada, apenas, a solicitação de inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.
 - 2.8.3. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição solicitada, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).
- 2.9. Para efeito de solicitação de inscrição, serão considerados os seguintes documentos de identificação pessoal, caso contenha foto:
 - a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos

- Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
 - c) Certificado de Reservista;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação;
 - f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.
- 2.10. O Programa de Pós-graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11. O candidato que for servidor efetivo da UFRN e que desejar concorrer às vagas destinadas a esta Instituição, deverá anexar ao Formulário de solicitação de inscrição uma versão digitalizada e assinada da declaração de autorização da chefia imediata disponível em: (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=8084&idTipo=4), bem como o termo de compromisso firmado entre servidor e PROGESP/UFRN.
- 2.12. Caso não sejam anexados tais documentos, o candidato não poderá concorrer às vagas destinadas aos servidores desta universidade.
- 2.13. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a funcionários e/ou sócios de instituições atuantes no setor, mediante convênio específico a ser firmado com a UFRN, Somente terá inscrição solicitada deferida se as instituições oficialmente manifestarem interesse em estabelecer convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a fim de custear o curso. A manifestação de interesse é realizada através de uma Carta de Interesse do Empregador elaborada de acordo com o modelo disponível na página web do Programa de Pós-graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=8084&idTipo=4);
- 2.14. O candidato com necessidades especiais e a candidata lactante que precisarem de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:
- a) Preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível na página web do Programa de Pós-graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde (ANEXO II);
 - b) Anexar ao Formulário de solicitação de Inscrição - versão digitalizada do Requerimento de Atendimento Especial;
 - c) Anexar ao Formulário de solicitação de Inscrição - versão digitalizada do atestado médico com a descrição de sua necessidade.

- 2.14.1. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.14.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
- 2.15. O candidato que se identifica e quer ser reconhecido socialmente pelo NOME SOCIAL deverá:
- a) Preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível na página web do Programa de Pós-graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde (ANEXO II);
 - b) Anexar ao Formulário de solicitação de Inscrição a versão digitalizada do Requerimento de Atendimento Especial;
 - c) Anexar ao Formulário de solicitação de Inscrição a versão digitalizada de documentação que comprove sua identidade de gênero.
- 2.15.1. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.16. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo de seleção de que trata este Edital serão de responsabilidade do candidato, o qual não terá direito a indenização ou ressarcimento de despesas de quaisquer naturezas.

III. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão solicitadas exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do Sistema de Gestão Acadêmica da UFRN- SIGAA no endereço: (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) apenas no período de **03 de maio a 06 de junho de 2021**.
- 3.2. Poderão solicitar inscrição candidatos que tenham Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior e que estejam trabalhando em serviços de saúde público ou privado (atenção básica, média ou alta complexidade), no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no setor de Serviços de Saúde, na gestão do Sistema Único de Saúde (Secretarias Municipais, Estaduais ou Ministério de Saúde) ou em organismos internacionais da área da saúde.
- 3.3. O candidato deverá pagar a taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada ao final do processo de solicitação de inscrição no SIGAA.
- 3.4. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

Acessar o endereço: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S > campo: Pós graduação> Stricto sensu > Área do Candidato - Processo seletivo > Clicar em

buscar > Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu > Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

3.5. O candidato deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição em arquivo ÚNICO, em formato PDF, as cópias digitais dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- c) Diploma de graduação ou equivalente de curso superior reconhecido pelo MEC;
- d) Declaração funcional emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP) (para os servidores da UFRN);
- e) Declaração da chefia imediata da instituição em que o candidato está vinculado, informando o cargo e função do candidato, assim como autorizando o candidato a dedicar 4 (quatro) horas laborais por semana ao curso, realizar trabalhos práticos do mestrado em sua instituição e participar dos momentos presenciais semestrais (ANEXO III).
- f) Termo assinado pelo candidato informando seu interesse e compromisso com as atividades do curso, assim como sua disponibilidade financeira para se deslocar e permanecer em Natal-RN durante os momentos presenciais semestrais (ANEXO IV).
- g) Currículo especificamente elaborado para este processo seletivo, incluindo apenas os itens do ANEXO V deste Edital e de pontuação do currículo do ANEXO V devidamente preenchida e com as cópias dos comprovantes que justificam a pontuação assinalada, em um arquivo ÚNICO, em formato PDF. **Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 10MB;**

3.5.1. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. **A falta de qualquer documento solicitado no item 3.5 ou a ilegibilidade de cópias digitais acarretará a desclassificação na etapa de análise do currículo.**

3.5.2. O candidato cuja inscrição não estiver validada em função de atraso do sistema para identificar o pagamento da GRU deverá enviar para o e-mail psppgqualisaude@gmail.com até o dia **07 de junho de 2021**, cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, para que seja providenciada a validação de sua inscrição.

IV. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em 4 etapas avaliativas: 3 (três) etapas eliminatórias e 1 (uma) classificatória, conforme descrito a seguir:

1ª ETAPA (eliminatória) – Homologação das inscrições: Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a

documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta, ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. Só será confirmada a documentação enviada em arquivo ÚNICO, no formato PDF, em posição legível e em ordem de listagem, conforme o item 3.5 deste edital.

Essa etapa será realizada no dia **08 de junho de 2021**. Interposição de recurso a esta etapa: **09 de junho de 2021**. Resposta a recursos interpostos: **11 de junho de 2021**.

2ª ETAPA (eliminatória) – Prova objetiva de conhecimentos específicos da área de Gestão em Serviços de Saúde e Segurança do Paciente (Peso 3). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. A prova de conhecimentos específicos será realizada pelo site MULTIPROVA (multiprova.ufrn.br). Os detalhes da aplicação de prova nesta etapa estão descritos abaixo na seção V deste edital.

3ª ETAPA (eliminatória) – Prova subjetiva de conhecimentos específicos da área de Gestão em Serviços de Saúde e Segurança do Paciente (Peso 3). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Os detalhes da aplicação de prova nesta etapa estão descrito abaixo na seção V deste edital.

As provas objetiva e subjetiva serão realizadas conjuntamente no dia **21 de junho**, com duração máxima de 3 (três) horas, das 9 (nove) às 12 (doze) horas, compostas por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha e 3 (três) questões subjetivas, elaboradas de acordo com o conteúdo programático (ANEXO VI).

4ª ETAPA (classificatória) – Avaliação do currículo do candidato (Peso 4). Para avaliação na 4ª ETAPA será considerado o currículo documentado que foi enviado na ocasião da solicitação de inscrição como requisitado em 3.5, considerando-se os pontos descritos no ANEXO V deste edital. A nota máxima atribuída na análise curricular será de 10,0 (dez) pontos. A comissão avaliadora atribuirá nota 10,0 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos. Os demais currículos serão pontuados proporcionalmente à nota deste candidato. O resultado da 4ª ETAPA será divulgado conforme o cronograma.

Todos os candidatos que foram aprovados com nota igual ou maior que 7 (sete) na terceira etapa deverão ter seus currículos analisados e pontuados na 4ª etapa.

ETAPA FINAL – A média final do candidato será calculada da seguinte forma:

$$MF = \frac{(PO \times 3) + (PS \times 3) + (AC \times 4)}{10}$$

Em que: MF (Média Final), PO (Prova Objetiva), PS (Prova Subjetiva) AC (Análise Curricular).

- 4.1. A classificação dos aprovados será realizada pela **ordem decrescente** das médias finais dos candidatos.
- 4.2. Serão aprovados os candidatos que, pela ordem decrescente de pontuação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.

- 4.3. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, outros candidatos classificados poderão ocupar as vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.
- 4.4. Em caso de empate na média final, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:
- Maior nota na Prova Objetiva;
 - Maior nota na seção Perfil Profissional da Análise Curricular;
 - Maior idade do candidato.

V. DA APLICAÇÃO DE PROVA PELO MULTIPROVAS

- 5.1. A prova de conhecimentos específicos será realizada através do site MULTIPROVA. Não é necessário instalar nada. Basta ter acesso à internet, acessar <<https://multiprova.ufrn.br>>, clicar em e usar as credenciais do SIGAA para entrar no sistema. As credenciais do SIGAA para acesso ao MULTIPROVA serão as mesmas cadastradas no ato da inscrição.
- 5.2. A comissão agendará a prova, definindo a janela de tempo em que a avaliação estará disponível, considerando as especificidades autodeclaradas no requerimento de atendimento especial. O agendamento da prova será informado por notícia na área do candidato disponível na página do sistema eletrônico do Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página do Programa. **É de responsabilidade do candidato checar as comunicações feitas com o candidato pela área do candidato.**
- 5.3. Será facultado ao candidato fazer uma simulação no site MULTIPROVA, no dia anterior à aplicação da prova de conhecimentos específicos.
- 5.4. O candidato com necessidades especiais que necessitar de condições diferenciadas para realização da 2ª ETAPA e da 3ª ETAPA desse processo seletivo deverá anexar, no ato da solicitação de inscrição, um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade, especificando as condições adequadas para que ele realize a prova. Esse requerimento deverá ser digitalizado e cadastrado no SIGAA juntamente com os documentos pessoais, no ato da solicitação de inscrição. Caso esse requerimento não seja devidamente enviado, o candidato com necessidades especiais realizará a prova com a infraestrutura que estiver disponível no momento da aplicação da prova.
- 5.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da etapa 2 poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante durante atenção à amamentação poderá ser compensado até o limite de uma hora.
- 5.6. A infraestrutura para realização da 2ª ETAPA e da 3ª ETAPA desse processo seletivo (computador com acesso à internet e câmera) será de responsabilidade do candidato. Caso ocorra alguma falha durante a realização das 2ª ETAPA que inviabilize a avaliação do candidato,

- a Comissão de Seleção desclassificará o candidato devido à permanência irregular no ambiente de prova e impossibilidade de avaliação do candidato.
- 5.7. O programa analisará o requerimento de que trata os subitens 5.4 e 5.5 e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.8. A condição diferenciada de que trata os subitens 5.4 e 5.5 será desconsiderado caso o pedido do(s) requerente(s) não seja efetuado no período de solicitação de inscrição.
- 5.9. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 5.10. O tempo de permanência mínimo para a realização da prova de conhecimento específico será de 2 horas, sendo desclassificado o candidato que deixar o site do MULTIPROVA em menos de 2 horas após o início, mesmo que sua ausência seja por falha eletrônica em seu acesso à internet.
- 5.11. A inobservância do item anterior acarretará em não correção da prova e, conseqüentemente, na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 5.12. A plataforma manterá um marcador de tempo durante a aplicação de provas.
- 5.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em caso de afastamento de candidato da plataforma de provas multiprova.

VI. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e será secundariamente disponibilizado na página oficial do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/qualisaude>).
- 6.2. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto na seção IX e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.
- 6.3. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

- 6.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final; que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo; que não sejam encaminhados pelo SIGAA através da área do candidato; em desacordo com as especificações contidas neste Edital; fora do prazo estabelecido em edital e no sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN; não apresentem argumentação coerente com a etapa a que se referem; ou que configurem em desrespeito à Comissão de Seleção ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidas neste Processo Seletivo.

VII. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPGQualiSaúde até às 18 horas do dia **10 de agosto de 2021** pelo e-mail ppgqualisaude@gmail.com indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPGQualiSaúde”. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.
- 7.2. Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricule nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós Graduação.
- 7.3. O candidato aprovado que não confirmar matrícula dentro do período estabelecido, perde o direito à vaga que será preenchida por candidato suplente que será convocado pela Coordenação, segundo a lista de classificado.
- 7.4. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.
- 7.5. Ao se matricularem como alunos regulares no curso, os candidatos firmam aceitação da coparticipação dos orientadores e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte nos produtos finais produzidos durante seu mestrado (publicações, patentes, softwares, processos), segundo o que for admissível pela legislação em vigor no país.
- 7.6. A aprovação no processo seletivo e matrícula no curso não implicam em concessão de bolsa de estudos ou auxílio financeiro de qualquer modalidade por parte do PPGQualiSaúde.

VIII. DO INVESTIMENTO

- 10.1. As vagas destinadas a funcionários e/ou sócios de instituições atuantes no setor, mediante convênio específico a ser firmado com a UFRN estão associadas ao investimento de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) por profissional a título de contribuição com o custeio das atividades do PPG QUALISAÚDE, a ser pago pela instituição a qual o respectivo profissional está vinculado na forma de convênio a ser celebrado entre a UFRN e a própria instituição.

IX. DO CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2021.2

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO		DATA
1ª etapa	Lançamento do edital	30/04/2021
	Período para solicitação de inscrições	03/05/2021 a 06/06/2021
	Resultado da homologação das inscrições solicitadas	08/06/2021
	Prazo para interposição de recursos	09/06/2021
	Resposta aos recursos interpostos nesta etapa	11/06/2021
2ª etapa	Aplicação online da prova objetiva e subjetiva	21/06/2021
	Divulgação do Gabarito da prova <u>objetiva</u>	22/06/2021
	Divulgação do Resultado da prova <u>objetiva</u>	24/06/2021
	Interposição de recurso ao resultado da <u>objetiva</u>	25/06/2021
	Resposta aos recursos interpostos nesta etapa	02/07/2021
3ª etapa	Divulgação do Gabarito da prova <u>subjetiva</u>	05/07/2021
	Divulgação do Resultado da prova <u>subjetiva</u>	08/07/2021
	Interposição de recurso ao resultado da <u>subjetiva</u>	09/07/2021
	Resposta aos recursos interpostos nesta etapa	16/07/2021
4ª etapa	Divulgação do Resultado da Análise de Currículo	22/07/2021
	Interposição de recurso ao resultado da Análise de Currículo	23/07/2021
	Resposta aos recursos interpostos nesta etapa	30/07/2021
Etapa Final	Divulgação do Resultado Final	02/08/2021
	Interposição de recurso ao Resultado Final	03/08/2021
	Resposta aos recursos interpostos nesta etapa	06/08/2021
	Período para confirmar interesse na vaga e que irá fazer o curso	09 a 10/08/2021
	Matrícula	16 a 18/08/2021

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.
- 11.2. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital são de responsabilidade do candidato.
- 11.3. Toda comunicação com os candidatos será prioritariamente feita como notícia na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN.

- 11.4. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do PPGQualiSaúde, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas, plágios, ou qualquer tipo de consulta durante a prova escrita, será considerada cancelada a inscrição ou matrícula do candidato.
- 11.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGQualiSaúde.
- 11.6. Informações adicionais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, Campus Central, Av. Sen. Salgado Filho 3000, Lagoa Nova, CEP 59078-970, Natal-RN. Telefone (84) 99229-6451 ou pelo e-mail psppgqualisaude@gmail.com.

Natal, 30 de abril de 2021.

Coordenação do Mestrado Profissional Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde/UFRN

ANEXO I: LINHAS DE PESQUISA

LINHAS DE PESQUISA / DESCRIÇÃO
Melhoria da Qualidade em Serviços de Saúde Essa linha abrange: a) Implantação de programas de melhoria da qualidade em serviços de saúde. b) Avaliação e melhoria da qualidade em serviços de saúde (Ciclos de Melhoria) c) Planejamento da qualidade em serviços de saúde. d) Monitoramento da qualidade em serviços de saúde. e) Participação dos usuários, família e população para a melhoria da qualidade em serviços de saúde. f) Programas externos de acreditação, certificação e monitoramento da qualidade em serviços de saúde. g) Cultura organizacional (liderança, clima, burnout) em serviços de saúde.
Segurança do Paciente (SP) Essa linha abrange: a) Implantação de programas de melhoria da SP. b) Avaliação e Melhoria da SP (Ciclos de Melhoria da SP). c) Planejamento da SP (protocolos de segurança do paciente, mapeamento de riscos, etc.) d) Monitoramento e uso de indicadores de SP. e) Participação do usuário e da família para a melhoria da SP. f) Programas externos (acreditação, certificação, monitoramento e vigilância) de melhoria da SP. g) Cultura de Segurança do Paciente.

ANEXO II: MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, CPF, _____, **SOLICITO** à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde, Edital Nº _____-PPGQualiSaúde/UFRN, atendimento diferenciado abaixo descrito, conforme documento anexado a este requerimento.

Descrição do tipo de atendimento especial solicitado:

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo de seleção, se averiguado fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado automaticamente do mesmo. Nestes termos, **SOLICITO DEFERIMENTO.**

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do candidato Para uso da Comissão de Seleção	
() Deferido	() Indeferido
Data:	Local:
Assinatura dos membros da Comissão de Seleção	

ANEXO III: MODELO DE CARTA INSTITUCIONAL

(Nome da instituição em papel timbrado)

Eu, _____ (nome do chefe imediato do candidato),
no exercício da função de _____ (nome da função),
DECLARO que o(a) candidato(a) _____ (nome
completo do candidato), matrícula nº _____ CPF _____ está
vinculado a esta instituição no cargo de _____ e desempenha
a função de _____ (função atual do candidato, compatível com
perfil do anexo V), conforme documentação comprobatória anexa.

Autorizo o(a) candidato(a) acima a participar do Curso de Mestrado Profissional em Gestão da
Qualidade de Serviços de Saúde na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo com previsão para 2 (dois) anos
e cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Expresso meu compromisso de liberar o(a) candidato(a) para dedicar 4 (quatro) horas laborais por
semana para desenvolver as atividades não presenciais do mestrado.

Autorizo o(a) candidato(a) a realizar atividades práticas de avaliação e gestão da qualidade neste
serviço de saúde quando solicitados para o cumprimento dos objetivos de ensino das disciplinas do
Mestrado Profissional em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde. Essa autorização não inclui o
projeto do Trabalho de Conclusão de Mestrado, que deverá ser apreciado posteriormente por um
Comitê de Ética em Pesquisa.

Ademais, autorizo e libero o(a) candidato(a) a participar dos 4 (quatro) momentos presenciais do
curso, correspondentes a 1 (um) encontro por semestre, com duração de 3 (três) dias consecutivos,
em Natal-RN. O último encontro inclui a defesa do Trabalho de Conclusão do Mestrado.

Local, data

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e função do responsável pela indicação).

ANEXO IV: MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____ (nome completo do candidato), **SOLICITO** minha inscrição no **Mestrado Profissional em Gestão da Qualidade em Serviços de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)**.

Estou ciente de que este curso têm 2 (dois) anos de duração, exige dedicação não presencial mínima de 4 (quatro) horas semanais e comparecimento a todos os encontros presenciais programados. Os momentos presenciais totalizam 96 horas distribuídas em 4 (quatro) encontros realizados uma vez por semestre, durante 3 (três) dias consecutivos, em Natal-RN.

DECLARO meu compromisso em cumprir as atividades não presenciais e presenciais do mestrado e informo que tenho condições financeiras de custear por conta própria, independente de qualquer ajuda ou bolsa, meu deslocamento e estadia durante os encontros presenciais na cidade de Natal-RN.

Atenciosamente,

Local, data

(assinatura nome do candidato) (RG ou CPF do candidato)

ANEXO V: TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato:

1. Perfil profissional (marcar apenas a função atual de maior pontuação, conforme portaria institucional ou outra documentação comprobatória e declaração do ANEXO III)		
Itens	Pontuação	Candidato
Gerente ou coordenador de qualidade ou de Núcleo de Acesso e Qualidade (NAQ) formalmente instituído no serviço (estabelecimento de saúde) há pelo menos seis meses. Para essa função, deve ser comprovada a existência de unidade organizacional no serviço responsável pela Gestão da Qualidade Assistencial.	10	
Coordenação de Núcleo de Segurança do Paciente ou Gerente de risco no serviço (estabelecimento de saúde) formalmente instituído no serviço há pelo menos seis meses. Para essa função, deve ser comprovada a existência de Núcleo de Segurança do Paciente ou Gerência de Riscos.	10	
Gestor ou técnico do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou de outro organismo de nível nacional, com função relacionada à qualidade dos serviços de saúde.	9	
Direção ou gerência geral de serviço de saúde (unidade básica, média ou alta complexidade).	8	
Direção, gerência, coordenação ou chefia intermediária de serviço hospitalar (Urgência, Farmácia, Unidade de Terapia Intensiva-UTI, Comissão de Controle de Infecções Hospitalares-CCIH, Núcleo Hospitalar de Epidemiologia-NHE, Centro Cirúrgico, etc.).	8	
Técnico da vigilância sanitária estadual ou municipal que desempenhe sua função na área de serviços de saúde.	7	
Membro de Núcleo de Acesso e Qualidade (NAQ), gerência de qualidade, Núcleo de Segurança do Paciente ou Gerência de Riscos em serviços de saúde.	6	
Membro de Núcleo, Comissão ou Coordenação estadual ou municipal de segurança do paciente instituída em secretarias de saúde.	6	
Membro de Comissão de Controle de Infecções Hospitalares	3	

(CCIH), Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) ou Colegiado Gestor de UBS formalmente instituído.		
Profissional da assistência em serviços de saúde público ou privado de atenção básica, ambulatorial ou hospitalar.	2	
Técnicos de secretarias municipais ou estaduais sem função gestora.	2	

2. Formação acadêmica (marcar em cada opção o total de pontos correspondente de acordo com o certificado de aperfeiçoamento, especialização ou bolsa). *Não há limite de tempo para este item.

Itens	Pontuação	Máximo	Total
Curso de especialização na área da Gestão da Qualidade ou Segurança do Paciente com carga horária mínima de 360 horas.	3,0 por curso – até 2 cursos	6	
Curso de especialização ou residência na área da Saúde que não seja da área da Gestão da Qualidade ou Segurança do Paciente com carga horária mínima de 360 horas.	2,0 por curso – até 2 cursos	4	
Curso de aperfeiçoamento na área da Saúde ou Gestão da Qualidade com carga horária mínima de 180 horas.	1,0 por curso – até 2 cursos	2	
Bolsista de Monitoria, Iniciação Científica ou Extensão.	0,5 por semestre – até 3 anos	3	

3. Produção científica e técnica, comprovadas no máximo até a data de publicação deste Edital.

Itens	Pontuação	Máximo	Candidato
3.1 Produtos registrados no INPI e artigos científicos classificados segundo o Qualis 2013-2016 na Saúde Coletiva (serão considerados os últimos 05 anos até a data de publicação do edital).			
Autoria de produto registrado no INPI da área da Saúde ou Gestão da Qualidade (patente ou programa de computador).	2,0 por produto – até 03 produtos	6	
Produção técnico-científica com ISBN (manuais, cartilhas, capítulo de livro, instrumentos e protocolos, dentre outros).	0,5 por produção – até 05	2,5	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico classificado como QUALIS A na área da Saúde Coletiva na CAPES Qualis 2013-2016	2,0 por artigo – até 05 artigos	10	

Artigo científico publicado ou aceito em periódico classificado como QUALIS B1 a B2 na área da Saúde Coletiva na CAPES Qualis 2013- 2016:	1,0 por artigo – até 05 artigos	5	
Artigo científico publicado ou aceito em periódico classificado como QUALIS B3 a B4 na área da Saúde Coletiva na CAPES Qualis 2013- 2016:	0,6 por artigo até 05 artigos	3	
3.2 Trabalhos publicados em ANAIS de eventos (serão considerados os últimos 05 anos até a data de publicação do edital)			
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área da Saúde ou Gestão da Qualidade.	0,5 por trabalho - até 10 trabalhos	5	
Resumo simples ou expandido publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área da Saúde ou Gestão da Qualidade.	0,2 por trabalho – até 10 trabalhos	2	
4. Experiência profissional de nível superior			
Itens	Pontuação	Máximo	Candidato
Experiência profissional na área gerencial ou em gestão da saúde nos últimos 05 anos.	2,0 por ano – até 05 anos	10	
Experiência profissional na área assistencial da saúde nos últimos 05 anos.	0,5 por ano – Até 05 anos	2,5	
Preceptoria/tutoria na área da saúde, nos últimos 05 anos.	0,5 por semestre-até 05 anos	5	
TOTAL			

ANEXO VI: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

Conteúdos
1. Vigilância em saúde.
2. Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde.
3. Políticas de Saúde: Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Atenção Hospitalar, Política Nacional de Humanização e Programa Nacional de Segurança do Paciente.
4. Gestão do Cuidado.
5. Planejamento e Avaliação em saúde.